

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO: ASSESSOR TÉCNICO III  
FUNÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO DE TURISMO**

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO II  
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TURISMO**

**LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 102/2022**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para os cargos de **Assessor Técnico III – Responsável Técnico de Turismo e Assistente Técnico II – Assistente de Turismo**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos classificados deverão enviar os documentos conforme item 11.4 do Descritivo de Processo Seletivo nº 102/2022, em até 1 (um) dia útil da data dessa publicação, para o e-mail [recrutamentoeselecao@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@sescgo.com.br), informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 102/2022 – [Nome do candidato]**.

	<b>ASSESSOR TÉCNICO III – RESPONSÁVEL TÉCNICO DE TURISMO</b>
	<b>CLASSIFICADA</b>
1.	Patrícia Cristina Silva Martins

	<b>ASSISTENTE TÉCNICO II – ASSISTENTE DE TURISMO</b>
	<b>CLASSIFICADOS</b>
1.	Adriana Aparecida Santana
2.	Henrique Daniel Lopes
3.	Lilian Alves Neto Camara

E reiteramos os itens 9.1, 12.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo Interno, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

12.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

12.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 12 de janeiro de 2023.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas